PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 066/2013

Arapongas, 02 de setembro de 2013

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis os inclusos Projetos de Lei que versam sobre a ampliação de vagas de cargos efetivos, a fim de suprir necessidade de pessoal na Administração Pública, bem como sobre a redução da carga horária semanal do cargo efetivo de músico e maestro.

Após solicitação deste Poder para o desmembramento do Projeto inicialmente encaminhado, propomos o Projeto de Lei nº. 081/13, que altera Anexos da Lei Municipal nº. 2.879/02, ampliando em mais 08 (oito) o número de vagas para o cargo de Fisioterapeuta.

Já o Projeto de Lei nº. 082/13 que altera anexos da mesma Lei Municipal, reduzindo para 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho dos cargos de maestro e músico.

A ampliação dos cargos de Fisioterapeuta se justifica na medida em que todas as vagas existentes atualmente estão preenchidas, e o número de servidores é insuficiente para atender a crescente população que busca atendimento dos referidos profissionais.

Quanto à redução da carga horária para 20 (vinte) horas semanais dos cargos de Maestro e Músico, esta se justifica na defasagem da atual remuneração dos referidos profissionais e na suficiência da carga horária de 20 (vinte) horas para a efetiva prestação de tais serviços.

Neste sentido, a fim de continuar com prestação de serviços de modo satisfatório à população, objetivo este sempre procurado e alcançado pela Administração Pública, faz-se necessária a aprovação dos presentes projetos, que só vêm de encontro aos princípios constitucionais da Administração Pública, ou seja, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além da transparência.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação dos Projetos de Lei, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 838
DATAS ENTRADA 03 / 09 / 13
EXPEDIENTE 09 / 09 / 13
Nayara Garcia
Funcionário

Exma. Sra,

MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 081/13

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo.

Art. 1º - Ficam ampliadas em mais 08 (oito) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, que integram o Anexo I-C, da Lei nº 2.879/2002, a seguir discriminadas:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas ampliadas	Subgrupo	Valor R$
Fisioterapeuta	40h	08	GOP 2	1.445,72

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de setembro de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 839
DATAS ENTRADA 03 / 09 / 13
EXPEDIENTE 09 / 09 / 13
Mayara Garcia
Funcionário

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

- D E S P A C H O -

À Comissão Competente para proferir parecer ao Projeto de Lei 81/2013.

Arapongas, 10 de setembro 2013.

Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente

Recebido pela Comissão de Justiça
.....
.....
Em 10 / 09 / 13

.....
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 44 /2013.

Assunto: Projeto de Lei nº. 81/2013

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 10 de setembro de 2013, Projeto de Lei nº. 081/2013, de 02 de setembro de 2013.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que amplia o número de vagas do cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo, para suprir a necessidade de pessoal na Administração.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Justifica a mensagem que encaminha o Projeto que, foi realizado estudos por técnicos do Poder Executivo, e foi constatada a necessidade de contratação de mão-de-obra para melhor prestação de serviços aos nossos munícipes e contribuintes.

Destaca-se ainda que, a posterior edição de lei, ampliando o número de vagas constantes do edital, não enseja nenhuma irregularidade, ao revés, fortalece a expectativa do direito à nomeação, melhorando a situação de todos aqueles candidatos aprovados e que até então não tinham sido convocados.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 081/2013, de

autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2013.

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 402
DATAS ENTRADA 13/09/13
EXPEDIENTE 16/09/13
Nayara Garcia
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.132/2013

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ampliadas em mais 08 (oito) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, que integram o Anexo I-C, da Lei nº 2.879/2002, a seguir discriminadas:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas ampliadas	Subgrupo	Valor R$
Fisioterapeuta	40h	08	GOP 2	1.445,72

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2013.

ANGÉLICA FERREIRA
1ª Secretária

MARIA MARGARETH N. PIMPÃO GIOCONDO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.149, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ampliadas em mais 08 (oito) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, que integram o Anexo I-C, da Lei nº 2.879/2002, a seguir discriminadas:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas ampliadas	Subgrupo	Valor R$
Fisioterapeuta	40h	08	GOP 2	1.445,72

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de setembro de 2013.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 27/09/2013
Funcionária

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

JOSÉ LUIZ VIEZZI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.149, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ampliadas em mais 08 (oito) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, que integram o Anexo I-C, da Lei nº 2.879/2002, a seguir discriminadas:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas ampliadas	Subgrupo	Valor R$
Fisioterapeuta	40h	08	GOP 2	1.445,72

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de setembro de 2013.

JOSÉ LUIZ VIEZZI
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 27 / 09 / 2013
Fol: 6796
Funcionário